



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º3223/2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação constante no Processo n.º 23163.003058/2017-02;

Considerando o disposto na Certidão de n.º 024235, expedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em 26/10/2017;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/90,

RESOLVE

Averbar, nesta IFE, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição, no magistério, no Governo do Estado do Rio Grande do Sul (**09 anos, 09 meses e 04 dias**), prestado pelo servidor **JOÃO MONTEIRO VELEDA DE AZAMBUJA**.

Pelotas, 24 de novembro de 2017.


Adriane Maria Delgado Menezes
Vice-reitora
Reitora em exercício